

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1091/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1091/1997 DE 27/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

E M E N T A:

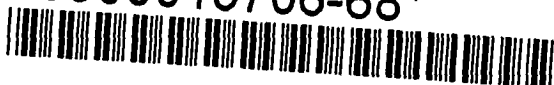
DENOMINA PRAÇA SERGIO DOS SANTOS, LOGRADOURO PUBLICO
SITUADO NO JARDIM IPANEMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.745/98 de 13/01/1998
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:03:38

00000015706-68



ARQUIVADO EM

15/10/98

REGINA APARECIDA BARRION

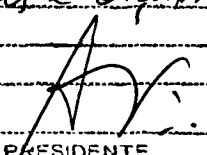
Chefe de Seção Técnica IV - D-1-94



226

Feita n.º	1	de pres.
n.º	1091	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: 27 NOV 1997 <i>Constituição e Justiça</i> <i>Política Urb. Int. e M. A.</i> <i>Educação, Cult. e Esportes</i> <i>Finanças e Orçamento</i>  PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1091/1997

Denomina PRAÇA SÉRGIO DOS SANTOS logradouro público situado no Jardim Ipanema.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sérgio dos Santos logradouro público  situado na confluência das Ruas Valença do Minho, Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no Jardim Ipanema, Cidade Líder, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, ²⁷16 de novembro de 1997.


VICENTE VISCOME
Veredor
2º Vice-Presidente

LMB/

SEÇÃO DE REVISÃO	
★	27 NOV 1997 ★
- DT. 10 -	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob
n.º 6 104/12 157 a (



Folha n.º	2	de prola.
n.º	1691	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei homenagear um cidadão trabalhador desta cidade, dando seu nome a um de nossos logradouros públicos.

A área a ser denominada configura-se numa praça, que se situa na confluência das Ruas Valença do Minho, Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no Jardim Ipanema, Cidade Líder (croqui anexo).

Sérgio dos Santos nasceu dia 22 de outubro de 1922, na cidade de Riachuelo, Sergipe. Era filho do Sr. Galdino José dos Santos e de Da. Maria Piedade dos Santos, lavradores. Sérgio e seus onze irmãos passaram a infância e a adolescência trabalhando na terra, lavrando-a, como os pais, colaborando todos para o sustento da família que, na década de 30 - quando contava Sérgio 13 anos - veio para nosso Estado de navio, desembarcando em Santos e, desse porto, seguiu diretamente para Piratininga-SP, para executar serviços rurais em uma fazenda da região de Bauru.

Chegou Sérgio em nossa Capital no ano de 1946, já casado com Da. Alzira Andreotti dos Santos. Empregou-se na firma Siderúrgica J.L. Aliperti S/A, na condição de industrial, assim permanecendo até 1969.

Radicado em Vila Dalila, de pronto integrou-se na comunidade, batalhando por melhorias públicas, reivindicando-as dos órgãos competentes e destacou-se como presidente da Sociedade Amigos daquele bairro.

Transferiu-se para o Jardim Brasília e fundou a Sociedade Amigos do Novo Jardim Brasília, onde também exerceu o cargo de presidente. Junto à população, lá liderou vários movimentos em prol de benefícios, que resultaram na conquista de posto de saúde, grupo escolar, asfalto, iluminação pública, Igreja Católica.

Defendia, como pode-se constatar, a formação de sociedades amigos de bairros, visando sempre ao progresso, aos melhoramentos públicos, à união da comunidade. Sua origem simples fez com que se dedicasse aos problemas sociais dos locais menos favorecidos.

A dinâmica atividade que pautava sua vida rendeu-lhe amigos, admiradores e colaboradores. Era o mais conhecido do lugar, pessoa honesta e conscienciosa, querido por todos.

Com seu modo de ser alegre, desprendido e prestativo, Sérgio dos Santos contribuiu inegavelmente para o engrandecimento da nossa Zona Leste.

O homenageado trabalhou humilde e duramente até seu falecimento, ocorrido no Município de Moji das Cruzes-SP, no dia 21 de março de 1996. Residia nessa cidade vizinha desde a aposentadoria, após anos de dedicação aos bairros paulistanos de Vila Dalila e Jardim Brasília.



Folha n.º	3	do proc.
n.º	1091	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Pelo exposto, conclui-se que o escopo desta proposição se investe de validade e que nada mais justo é do que vê-la aprovada pelo Douto Plenário do Legislativo de São Paulo.

LMB/



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE MOJI DAS CRUZES - EST. SÃO PAULO

C.G.C. 51.374.270/0001-01

Nascimentos, Casamentos, Óbitos. "Privativo do Registro de: Emancipações, Interdições, Ausências e Registro de Livros Mercantis"

Bel. Sebastião Gonçalves de Moraes
OFICIAL

Gil Vicente Miguel Moraes
SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL
de
Moji das Cruzes
EN. SEBASTIÃO GONÇALVES DE
MORAIS
Oficial
MOJI DAS CRUZES - (SP)

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-029 de registros de óbitos, às fls. 116V, sob número 31782, consta que no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de SERGIO DOS SANTOS, falecido no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e seis (21/03/1996), às 11 horas e 45 minutos, no Ambulatório Especializado e Pronto Socorro SUDS R-13, nesta cidade, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 73 anos de idade, natural de Riachuelo - SE, filho de GARDINO JOSE DOS SANTOS e de MARIA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Estrada da Lagoa Nova Km 02- Sabaúna, Moji das Cruzes, SP.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Guiomar Guimarães dos Santos CRM 26044, que deu como causa morte: infarto agudo do miocárdio.

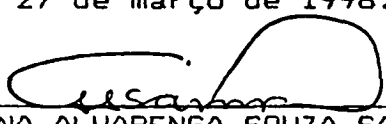
Foi declarante Sr. Valdir dos Santos.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Sabaúna, desta Comarca.

Observações: O extinto deixa viúva Alzira Andreoti dos Santos com quem se casara em Piratininga-SP aos 19 de junho de 1.943; deixa três filhos maiores; não deixa bens, ignora-se se deixa testamento; era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

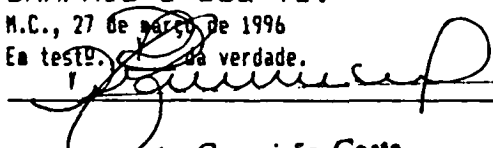
Moji das Cruzes, 27 de março de 1996.

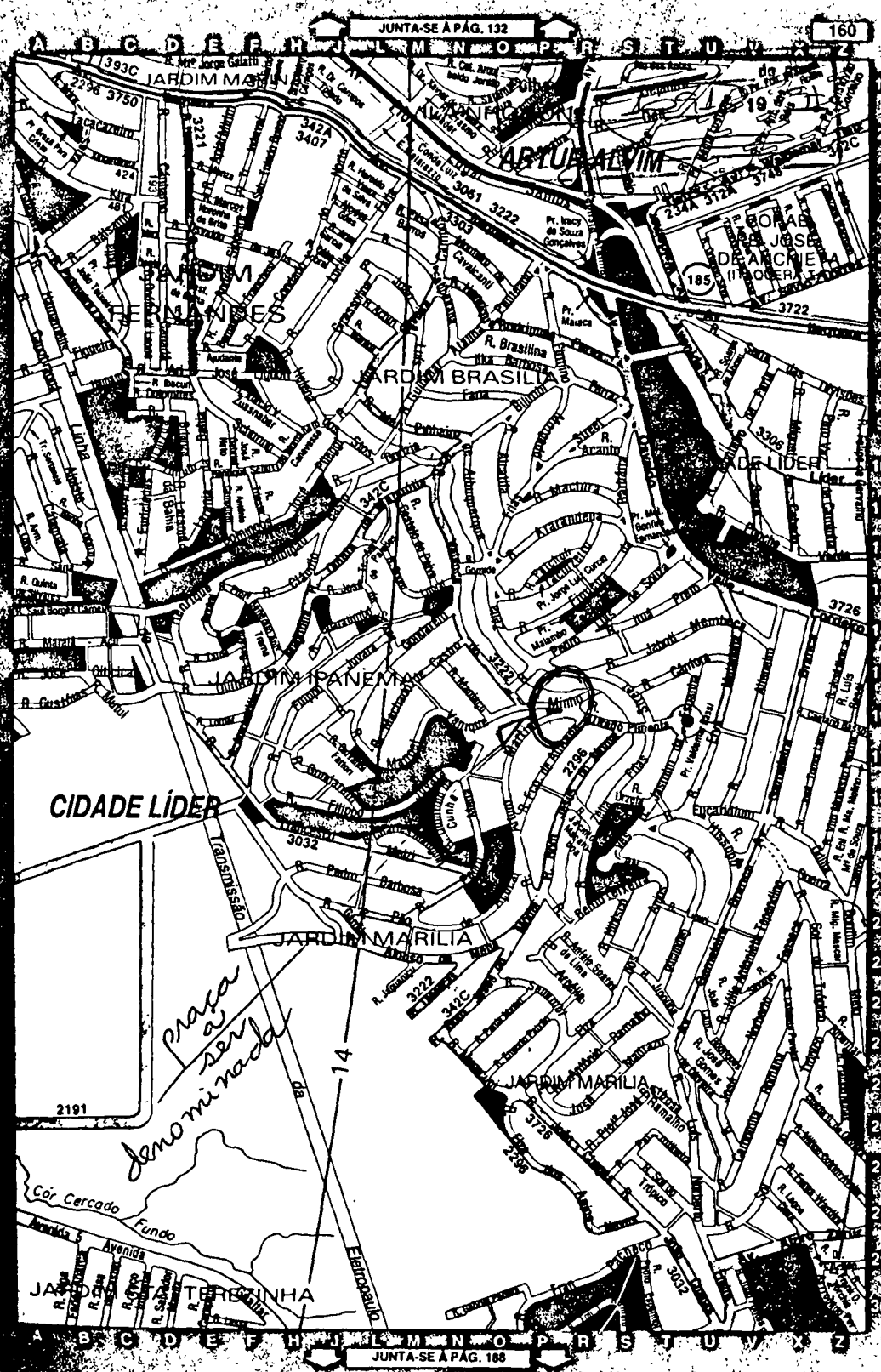
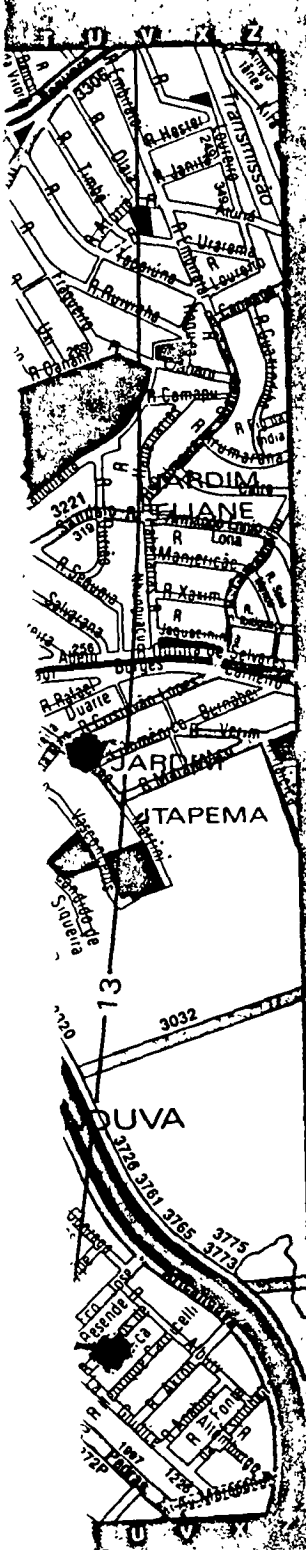

CRISTINA ALVARENGA SOUZA SAMPAIO
Escrevente

Reconheço a firma supra de
CRISTINA ALVARENGA SOUZA
SAMPAIO e dou fé.

M.C., 27 de março de 1996

Em test. da verdade.


Andréa da Conceição Costa
Escrevente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1091 de 1997 27 12 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-12-97

MARA CALDAS DE MOURA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 04/12/97 às 15:00hs.

Ào Nobre Vereador Cunha
para tratar

da 9 Sala 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 09.02.98

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1091/97, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA SÉRGIO DOS SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1091/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/02/98

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

À LEG. 3
EM 09/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 8
09 / 02 / 98

14:30

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

09/02/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

— Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação.

09/02/98

ORLANDO KOCI MENDES

Ofício Legislativo

SEGUE 5, juntado 5, desta data
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 08 de 10
Em 20 / 02 / 98



Folha n.º 08 do proc
N.º 1091 da 1997
O funçionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0014/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1091/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Praça Sérgio dos Santos logradouro público situado no Jardim Ipanema, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1091/97 de fls. 01, da planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>09</u>	do proc
N.º <u>1091</u>	do <u>1997</u>
C funcionário <u>K</u>	

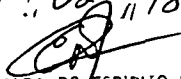
São Paulo, 12 de fevereiro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 n.º **14/98** , de **12/02/98** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º **1091/97** , de autoria do Ver. **Vicente Viscome.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL 1091/97, de planta de fls. 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.**

RECEBI EM:

18.02.1998


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RP. 620.814.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ± 10 ±

do processo n° 1091 de 19 97 20 02 98 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 02 98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

← Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
da **SENTEFEITO**
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de março de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

040 / 98

15 - DOCREC
15-0056/1998

Folha No <u>11</u>	do proc
N.º <u>1091</u>	de <u>1997</u>
O funcionário <u>M</u>	

Senhor Presidente

18.03.98
17:30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

REC-BIDO EM LEG. 3

18 / 03 / 98

18.16

2

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19 / 03 / 98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/3/98 às 12:00 hs.



Folha No	12	do proc.
N.º	1091	de 19 97
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1.091¹⁹⁷, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0014/98, REMETIDO A
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 040/98.



Folha No 13 do proc
No 1091 de 1997
O funcionário *[assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 07

do processo nº 1998-0.034.685-6, em 20/02/98 (a)...

[assinatura]
ESMERALDA DE LIMA FORTACC
RF. 620.814.173

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº
1091/97, de autoria do Vereador
Vicente Viscome.

CASE 60 14-10.230

Senhor Diretor

Solicito manifestação sobre o
Projeto de Lei nº 1091/97, consoante quesitos de fls. 05,
apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo
legal para resposta, peço devolução do presente até o
próximo dia 11/03/98.

Em 20 de fevereiro de 1998

[assinatura]
DENISE AGUIAR VAILLIM
Assessora - ATL

ecp.

SENAR - 22
26/02/98
14.10.230-71



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 14 do proc
No 1097 de 1997
O funcionário m

folha de informacao n. 8

do 20.C:.....n.1998:0.034.685.6em 05/03/98.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.091/97 MEMO ATL : 3.350/97 V.VISCONE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC SERGIO DOS SANTOS

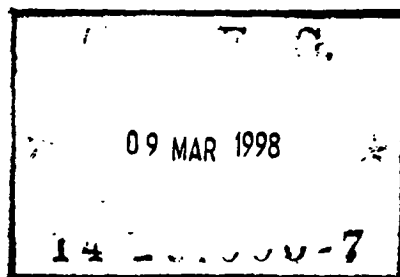
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

05/03/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha No 15 do proc
No 1091 de 19 97
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº.1998 - 0.034.685 - 6

em 09/03/98 (a)

MARLENE RODRIGUES S.
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.091/97

INFORMAÇÃO : 101/CASE-G/98.

SGM-ATL (SISPRO 60.11.20.030)
Sra. Assessora,

Encaminhamos em fl. retro a análise e
manifestação, referente ao P.L. 1091/97.

10/03/98.

Marta L. Ramalho
ARQ^{ta}. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

PREF. GAB.
★ 12 /03 /98 ★
11-10-001-0

PP/FO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado desta data Exat para Intercepção, referida sob
documento

folha n.º 161061598 e)



PUBLIQUE-SE EM

15/5/98

Folha 11016 # do 1998
Nº 1093 # do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0658/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1091/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar PRAÇA Sérgio dos Santos, o logradouro público situado na confluência das Ruas Valença do Minho, Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no Jardim Ipanema, Distrito de Cidade Líder.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 5.5.98.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0295/1998

À Deputa Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 25/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 6/5/98 as 18:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGHINI

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

08.11.98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

10, JACUATO RUA DA PAZ, 100, JACUATO, SAO PAULO, SP

13019 2406/98



Folha n.º 17 do proc.
N.º 1091 de 1997
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 22/05/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	18	do proc.
N.º	1091	de 19 97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0981/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1091/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1091/97, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que tem como objetivo dar o nome de "Praça Sérgio dos Santos", ao logradouro situado na confluência das Ruas Valença do Minho, Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no Jardim Ipanema, na Cidade Líder, nesta Capital, e dar outras providências.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 40/98, comunicando que o mesmo é oficial, pelo Decreto nº 34.049/94, não tem Cadlog, ainda não tem denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, sendo os dados fornecidos suficientes para a sua total caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 658, de 05/05/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta propositura.

Pelo exposto e no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/6/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão

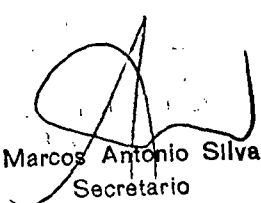

Vereador Emílio Meneghini
Relator

17 - RELCOM
17-3097/1998

A. Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26/6/98

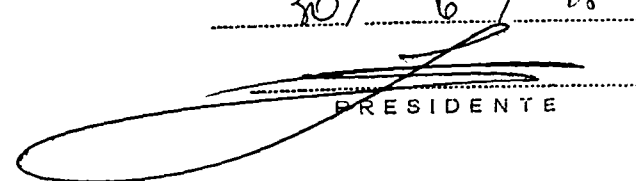

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/6/98 as 18:00 h.

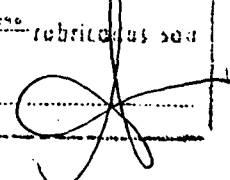

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Antônio Carlos de Jesus Neto
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30/6/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu(s) juntados nesta data DEPO. DA A. INTERESSADA rubricados com
DOCUMENTO
folhas de n° 19/20/3/98 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1212/1998

C funcionário	
SEMPER EITON	
Folha n.º	do proc.
N.º	1051 de 19 97
C funcionário	

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1091/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a presente propositura tem a finalidade de dar o nome de Praça Sérgio dos Santos a logradouro público situado no Jardim Ipanema.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que participou ativamente da Sociedade Amigos de Vila Dalila, através da qual conseguiram inúmeras conquistas e benefícios variados para a comunidade. Além disso, posteriormente veio a residir no Jardim Brasília, onde foi o responsável pela fundação da Sociedade Amigos de Bairro local.

Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/8/97.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6182/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/3/92

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 31/03/98 as 10:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO

Cl. Adm. Geral III

Nome Vereador

PIERRE DE FREITAS

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

31/03/98

131

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntados nesta data documento(s) rubr-

icado(s) sob n.º 02 e folha de informação

109/09/98



16 - PAR
16-1278/1998

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1091 do 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1091/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Praça Sérgio dos Santos logradouro público situado na confluência das Ruas Valença do Minho, Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no Jardim Ipanema, Cidade Líder.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/09/98.

Presidente -

Rel. Id

Relator -

[Signature]

17 - RELCOM
17-2308/1998

[Signature]

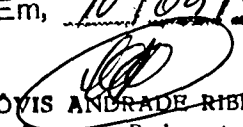
[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (fls. 16, 18, 19, 20)
 publicados no DOM de 10/09/98
 página(s) 55
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: Sra

A Leg. 3

Em, 10/09/98


CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
 Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

10/09/98

13:30

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

22/09/98 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Senhor Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

22/09/98


ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEGUE m juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 21 a 25
 Em 14/10/98





Folha n°	21	do proc
n°	10319	de 997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0887/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 22 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1091/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome - denominando Praça Sérgio dos Santos logradouro público situado no Jardim Ipanema.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0887/1998

Folha nº. 22 do proc.
n.º 1091 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1091/97). (Ver. Vicente Viscome). Denomina Praça Sérgio dos Santos logradouro público situado no Jardim Ipanema. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Sérgio dos Santos logradouro público situado na confluência das Ruas Valença do Minho, Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no Jardim Ipanema, Cidade Líder, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHYA LOPES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, *ANA MARIA FERNANDES* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 22 de setembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS* Chefe de Seção Técnica IM Substituto Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms

[Handwritten signatures]



Folha n.º	23	do proc.
n.º	1091	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12745 DE 13 DE outubro DE 1998.

Denomina Praça Sérgio dos Santos
logradouro público situado no
Jardim Ipanema.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sérgio dos Santos
logradouro público situado na confluência das Ruas Valença do
Minho, Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no
Jardim Ipanema, Cidade Líder, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de setembro
de 1998.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Folha Nº. <u>24</u>	do proc.
Nº. <u>1091</u>	de <u>19 97</u>
O funcionário	<u>JS</u>

Recebi ofício Leg.3 nº **887/98**, de
29-09-98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1091/97**,
de autoria **do Vereador Vicente Viscome. (inciso I do art. 84**
do RI)

RECEBI EM:
02 170 198

Anexo:

Elizete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SQM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº

1091

de 19

97

14, 10

98

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.745, 13 DE OUTUBRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 1091/97, do Vereador Vicente Viscome - PPB)

*Denomina Praça Sérgio dos Santos
logradouro público situado no Jardim
Ipanema.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sérgio dos Santos logradouro
público situado na confluência das Ruas Valença do Minho,
Alfredo Pimenta, Arturo Martini e Francisco de Almada, no
Jardim Ipanema, Cidade Líder, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13
de outubro de 1998, 44ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de
outubro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 10 / 1998

pagina 01 coluna 2ª/3ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

14/10/98

d
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Nº de Arquivo de	#25#
Arquivado em	15-10-98
O Func.º	<i>[assinatura]</i>
SRA ANGELICA MARIA GUMARAS	
Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)